

PROJETO DE LEI Nº 48/93

Autoriza a assinatura de convênio com o Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária.

A Câmara Municipal de Capitão Enéas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal de Capitão Enéas, autorizado a assinar convênio com o Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária, para implantação da rede de eletrificação rural, no município.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capitão Enéas, 05 de outubro de 1993.

Jorge Enéas Mineiro de Souza

PREFEITO MUNICIPAL.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO POR
UNANIMIDADE
EM 20 DE OUTUBRO DE 1993

Jorge Enéas Mineiro de Souza

ADJUNTO
INTEC